



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2011
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. - 02
386/2011
Protocolo

PROC. Nº 986/2011

CONTROLE DE PRAZO	
Processo nº:	<u>386/2011</u>
Início:	<u>28 - outubro - 2011</u>
Término:	<u>11 - dezembro - 2011</u>
Prazo:	<u>45 dias</u>
<i>Marcos Vinícius Reis</i> Funcionário Encarregado	

Diadema, 27 de outubro de 2011

OF. ML. Nº 080/2011

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

.....
.....

DATA 27 / 10 / 2011

[Signature]
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o incluso Projeto de Lei Complementar que versa sobre autorização ao Poder Executivo para celebração de acordo com o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema – IPRED, na forma que especifica.

Visa a presente propositura obter a necessária autorização legislativa para que se possa a Municipalidade proceder ao reconhecimento de dívida junto ao Instituto de Previdência do servidor Municipal de diadema – IPRED, bem como para que se viabilize a celebração de acordo com o referido Instituto objetivando o pagamento de débitos de responsabilidade da Municipalidade.

Como é de sobejo conhecimento dos senhores Vereadores, as dificuldades financeiras enfrentadas pela Municipalidade nos últimos anos, em decorrência dos inúmeros sequestros judiciais de verbas municipais, resultou em atraso e não pagamento de serviços, fornecedores e dívidas institucionais, de responsabilidade da Prefeitura.

Nesse diapasão é que a Municipalidade não conseguiu cumprir o compromisso de proceder ao repasse integral dos valores que lhe competia efetuar, relativo às contribuições previdenciárias patronal correspondente aos meses de maio a setembro de 2011, somente conseguindo honrá-los parcialmente.

Assim, é que os órgãos técnicos da Municipalidade e do IPRED procederam a uma auditoria nessas contas, apurando-se um débito total de R\$ 5.507.471,42 (cinco milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), valor esse apurado e consolidado até o mês de setembro de 2011, o qual, nesse momento, é reconhecido pela Municipalidade.

A proposta de acordo formulada pela Municipalidade, esta em consonância com os permissivos legais aplicáveis (ON n.º 01, de 23/0107, do MPS), para pagamento em até 48 (quarenta e oito) meses, o que foi devidamente acolhido pelo E. Conselho Deliberativo do IPRED, em sessão realizada no dia 11/10/2011, consoante cópia da ata que acompanha o presente Projeto de Lei Complementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. -03-
986/2011
Protocolo

São estas senhores vereadores, em linhas gerais as razões que nos motivaram no envio da presente propositura, que temos certeza será plenamente assimilada pelo consenso dessa Casa Legislativa.

Nesta conformidade, espera este Executivo venha esse colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei Complementar, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível, invocando para tanto o regime de **URGÊNCIA**, tudo nos termos do que preceitua o artigo 52, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LAÉRCIO PEREIRA SOARES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
 DIADEMA- SP

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminho a SAJUL para prosseguimento.

Data: 27/10/2011



PRESIDENTE



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2011
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. <u>-04-</u>
<u>986/2011</u>
Protocolo

PROC. Nº 986/2011

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 080, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

CONTROLE DE PRAZO
Processo nº: <u>986/2011</u>
Início: <u>28. outubro. 2011</u>
Término: <u>11. dezembro. 2011</u>
Prazo: <u>45 dias</u>
<i>Mário Wilson Pedreira Real</i> Funcionário Encarregado

AUTORIZA o Poder Executivo a celebrar acordo para pagamento parcelado de débitos com o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema – IPRED, e dá outras providências.

MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar acordo com o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema – IPRED, para pagamento de débitos decorrentes de contribuições previdenciárias patronal de responsabilidade do Poder Executivo, não repassadas pela Prefeitura, relativas aos meses de maio a setembro de 2011.

Art. 2º - A dívida de que trata o artigo anterior, fica reconhecida, atualizada e consolidada, até 31 de outubro de 2011, no valor de R\$ 5.507.471,42 (cinco milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), devidamente demonstrada no Anexo Único, integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º - A dívida consolidada mencionada no artigo 2º desta Lei Complementar será parcelada em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais e consecutivas, com vencimento até o último dia útil de cada mês de competência, sendo a primeira com vencimento no dia 30 (trinta) de novembro de 2011, com os seguintes encargos:

- I. Juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado sobre cada parcela a partir de 1º de novembro de 2011;
- II. Atualização monetária de acordo com a variação nominal do IPC/FIPE/USP (Índice de Preços ao Consumidor calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo) ou outro índice oficial em caso de extinção deste, aplicado sobre o saldo devedor no primeiro dia de cada exercício, a partir de 2012.

Art. 4º - O parcelamento da dívida de que trata este artigo será celebrado mediante termo de acordo, contendo os valores das parcelas mensais, prazos, datas de vencimento e planilha de cálculo, observado o disposto nesta Lei Complementar.

Parágrafo Único - As parcelas que não forem pagas nas datas estipuladas no termo de acordo de que trata o presente artigo, serão atualizadas monetariamente e acrescidas dos encargos moratórios, a serem calculados na forma do artigo 52 e parágrafos da Lei Complementar Municipal n.º 220, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas se necessário.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Fis. -05-
986/2011
Protocolo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 080, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 27 de outubro de 2011


MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, pelo Serviço de Expediente (GP-711), e afixado no Quadro de Editais na mesma data.

Anexo Único

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAL NÃO REPASSADAS PELA PREFEITURA											
Competência	Vencimento	Contribuição Patronal	Contribuição Patronal Adicional	Total	IPC/FIPE Acumulado até 09/2011	Atualização	Valor Atualizado	Juros de Mora 0,5% ao mês (fração)	Multa Diária 0,1% Limite de 3%	Multa	Total Com Encargos
05/11	20/06/11	374.465,61	704.323,42	1.078.789,03	0,95%	10.248,50	1.089.037,53	27.225,94	3,00%	32.671,13	1.148.934,59
06/11	20/07/11	350.241,65	710.944,38	1.061.186,03	0,94%	9.975,15	1.071.161,18	21.423,22	3,00%	32.134,84	1.124.719,24
07/11	20/08/11	362.991,91	711.374,23	1.074.366,14	0,64%	6.875,94	1.081.242,08	16.218,63	3,00%	32.437,26	1.129.897,98
08/11	20/09/11	309.461,49	755.035,85	1.064.497,34	0,25%	2.661,24	1.067.158,58	10.671,59	3,00%	32.014,76	1.109.844,93
09/11	20/10/11	217.687,35	762.909,15	980.596,50	0,09%	882,54	981.479,04	1.799,38	1,10%	10.796,27	994.074,68
SOMA		1.614.848,01	3.644.587,03	5.259.435,04		30.643,37	5.290.078,41	77.338,76		140.054,25	5.507.471,42

Anexo integrante da Lei Complementar Municipal nº ... , de ... de ... de ... 2011.

Fls. - 06 -
986/2011
Protocolo

PROC. 11608/11
FINANÇAS



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA - IPRED

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às catorze horas, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do IPRED, os senhores e senhoras: João Hélio da Silva - Presidente; Maria José Lima de Aragão, Sofia Hatsu Stefani, Cláudia Lima dos Santos, Nádia Helena Guardini, Mário Luiz Cristiano de Souza, José Geraldo de Oliveira, Joyce Zandonadi dos Santos, Sanyr Chernieski Tibiriçá, Márcia Helena Ferreira da Silva. Também presentes o Sr. Valter do Carmo Corrêa - Diretor Financeiro do Instituto. Justificaram ausência: Sras. Shirley Duginsky e Valdelice. **Pauta I** - Prestação de contas do quarto bimestre de 2011. O Sr. Valter usando da palavra e apresentou aos presentes o resumo da prestação de contas referente o quarto bimestre de 2011, conforme planilha apresentada aos presentes, observando que nos últimos meses a queda nas aplicações está sendo constante, devido a crise nos países europeus. Destacou que o Instituto não possui mais aplicações financeiras junto ao Banco Pan Americano e nem na GWI, ambos foram resgatados e aplicados em renda fixa, em outras instituições. **Pauta II** - Solicitação da Prefeitura - O Dr. Roberto, Superintendente do Instituto, procedeu a apresentação da Sra. Adelaide, Secretária de Finanças e do Sr. João Garavelo, Secretário de Gestão de Pessoas, da PMD, e a Sra. Adelaide ao fazer uso da palavra justificou a participação dela e equipe na reunião do Conselho. Apresentou que a dívida que a Prefeitura tem dos últimos meses da parte patronal. Colocou que a situação da Prefeitura se agravou em 2009 o que está acarretando no débito da Prefeitura com o Instituto. Salientou que está com 03 meses de atraso também com os fornecedores. A receita tem crescido, mas não o suficiente para cobrir o déficit. O município deve em torno de **R\$ 5.259.435,04** para o IPRED e sugere o parcelamento em até 48 vezes, nos termos da legislação vigente. Após uma ampla discussão a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando de ser elaborado um cálculo do valor atualizado, a ser feito pelos técnicos da Prefeitura e do Instituto para a efetivação do referido parcelamento. **Pauta III** - Boletim informativo - A Sra.. Sanyr solicitou proposta de pauta para o informativo, que deverá sair em outubro, bem como para o de dezembro. Foi sugerido texto esclarecedor sobre abono de permanência, o Seminário de Ribeirão Pires, a festa do servidor, dentre outros. **Pauta IV** - 22 de outubro - Festa do Servidor - A Sra. Joyce informou que em comemoração ao dia do Servidor, haverá uma programação festiva na Associação dos Funcionários Públicos das 13h às 18h. Haverá barraca do IPRED para informações e sorteio de prêmios. **Informes:** I Feira da Cultura Alimentar - dia 16 de outubro - das 10h às 17h na Praça da Moça. Sem mais, a reunião deu-se por encerrada às 16h com agradecimento a participação de todos e eu, Maria José Lima de Aragão (Lita) redigi a presente ata que após lida e, aprovada será assinada por todos os membros presentes.

Madef



IPRED - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO

11608/11



11
FINANÇAS

João Hélio da Silva

José Geraldo de Oliveira

Mário Luis Cristiano de Sousa

Nádia Helena Guardini

Sanyr Chernieski

Joyce Zandonadi dos Santos

Márcia Helena Ferreira da Silva

Cláudia Lima dos Santos

Sofia Hatsu Stefani

Maria José de Aragão Silva

Fis. - 08 -
986/30/11
Protocolo